

Lei nº 11/70

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 14.050,00 (catorze mil e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

16 - Banca-dona

3111.11 - Pessoal Civil

02.00 - Desp. Variáveis e/P. Civil Cr\$ 350,00

19 - Encargos Municipais

3233.83 - Salário Família aos Funcionários Cr\$ 3.500,00

23 - Ruas e Avenidas

3130.94 - Serviços de Terceiros Cr\$ 2.000,00

28 - Serviços de Estradas de Rodagem

3111.42 - Pessoal Civil

02.00 - Desp. Variáveis e/P. Civil Cr\$ 2.200,00

28 - Serviços de Estradas de Rodagem

3130.42 - Serviços de Terceiros Cr\$ 6.000,00

Cr\$ 14.050,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, ficam reduzidas na importância total de Cr\$ 14.050,00 (catorze mil e cinquenta cruzeiros), as seguintes verbas orçamentárias:

03 - Fórum e Dependências
4131.01 - Máquinas, Motores e Aparelhos... Cr\$ 350,00
11 - Comissão Municipal de Esportes
4113.66 - Proseg. e Cont. de Obra... Cr\$ 3.500,00
12 - Biblioteca e Centro Cultural
3111.67 - Pessoal Civil
 01-00 - Venet.ºs, e Vantagens Fixas... Cr\$ 2.000,00
12 - Biblioteca e Centro Cultural
4140.67 - Material Permanente... Cr\$ 2.200,00
19 - Encargos Municipais
4312.13 - Amortização de Empréstimos Internos... Cr\$ 6.000,00

Cr\$ 14.050,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de Setembro de 1970